

CONGRESSO NACIONAL
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
PARA 2008

(Projeto de Lei nº 02/2007-CN)

**ERRATA
AO
RELATÓRIO PRELIMINAR
APRESENTADO
COM EMENDAS**

Presidente: Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Relator: Deputado João Leão (PP/BA)

23/05/2007

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER PRELIMINAR AO PL N.º 02, DE 2007 – CN – PLDO 2008

ERRATA nº 1 - PARECER PRELIMINAR AO PLDO/2008

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008 - PL Nº 02, DE 2007- CN

Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 02, de 2007 – CN, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências”

RELATOR: Deputado JOÃO LEÃO

Em virtude de acordo, resolvemos propor a aprovação das seguintes 19 (dezenove) emendas, antes com parecer pela rejeição:

- a) emendas 10, 14, 35, 48, 53, 58, 77, 82 e 91, para **excluir** da Parte 2, o **subitem 5 do item 2.3** do Relatório apresentado;
- b) emendas 15, 32, 49, 59 e 63, para **excluir** da Parte 2, o **subitem 6 do item 2.3** do Relatório apresentado;
- c) emenda 92, para **incluir** na Parte 2 nova alínea ao **subitem 3 do item 2.3** do Relatório apresentado, nos seguintes termos:

“as ações de apoio à sanidade animal e vegetal.”;

- d) emenda 71 e 89, para **alterar a redação** da Parte 2, **subitem 6 do item 2.1** do Relatório apresentado, na seguinte forma: **“O valor financeiro implícito no somatório das programações e respectivas metas incluídas no anexo será, no máximo, equivalente a 25%, vinte e cinco por cento, do total das despesas discricionárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2007, cujo montante atinge R\$ 105.658.576.000,00 (cento e cinco bilhões, seiscentos e cinqüenta e oito milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais), conforme o Anexo I do Decreto n.º. 6.046, de 22 de fevereiro de 2007”;**
- e) emendas 78 e 90, para **incluir novo subitem** no item 2.1 da Parte 2 do Relatório apresentado, definindo o referencial financeiro disponível para aprovação de emendas parlamentares ao anexo de metas e prioridades, atendidas as despesas relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, nos seguintes termos: **“7. Inclui-se, no montante financeiro implícito ao anexo de metas e prioridades definido no subitem 6 do item 2.1 da Parte 2, o valor de R\$ 17,4 bilhões destinado às ações que se referirem à programação específica do PPI ou do PAC para 2008”.**

Brasília - DF, 23 de maio de 2007.

Deputado JOÃO LEÃO

Relator